SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SETOR DE PLANEJAMENTO

ANÁLISE TÉCNICA

Documento digital, verifique em:https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 45c296cef625bc253f3f5d5076a777aa

ANÁLISE TÉCNICA

1. Após análise técnica das documentações apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório n° 0083/2023 verificou-se que:

2. A documentação apresentada pela empresa ***HD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.381.748/0001-01*** referente a qualificação técnico-operacional e profissional está em conformidade com o previsto no edital.

3. A documentação apresentada pela empresa ***VLZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 08.311.782/0001-91*** referente a qualificação técnico-operacional e profissional está em conformidade com o previsto no edital.

4. A documentação apresentada pela empresa ***SUENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.517.964/0001-03*** referente a qualificação técnico-operacional e profissional está em conformidade com o previsto no edital.

5. A documentação apresentada pela empresa ***CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, CNPJ nº 20.132.603/0001-54*** referente a qualificação técnico-operacional e profissional não está em conformidade com o previsto no edital. A empresa **não atendeu** ao quantitativo mínimo para comprovação do item 02 da tabela de qualificação técnico-operacional.

6. Sobre os questionamentos apresentados sobre a empresa HD CONSTRUTORA LTDA, ressalta-se que conforme estabelecido em edital, para comprovação de qualificação técnico-profissional é necessário que a licitante comprove vínculo profissional com técnico(s) que seja(m) detentor(es) de no mínimo uma CAT por item da tabela de qualificação técnico-profissional. A CAT apresentada é pertencente à técnica Isabela Miranda Salgado de

Documento digital, verifique em:https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 45c296cef625bc253f3f5d5076a777aa

Souza que, conforme evidenciado através de CRQ, é responsável técnica pela empresa. Já para a qualificação técnico-operacional, o edital prevê que a licitante comprove por meio de atestado de capacidade técnica com CAT ou ART/RRT de que a mesma executou os itens e quantitativos mínimos estabelecidos da tabela de qualificação técnico-operacional. A empresa HD CONSTRUTORA LTDA, conforme já informado no 2º parágrafo desta análise, cumpriu com os requisitos técnico-operacional e profissional exigidos em edital.

7. Sobre o atestado da OAB, disponibilizado pela empresa HD CONSTRUTORA LTDA, ter sido apresentado em cópia simples, sem reconhecimento de firma ou confirmação, deixo de me manifestar sobre o tema por não ser de responsabilidade deste técnico tal análise.

8. Por fim, referente ao questionamento sobre a empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, como já especificado no parágrafo quinto desta análise, a empresa não cumpriu com o quantitativo mínimo do item 02 da tabela, exigido para comprovação da qualificação técnico-operacional.

9. Isto é o que me parece, salvo melhor juízo.

Iúna 15 de janeiro de 2024

Dayane Guedes de Morais

Matrícula nº: 308865
Engenheiro Civíl - CREA/ES nº 052320/D

Documento digital, verifique em:https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 45c296cef625bc253f3f5d5076a777aa

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 45c296cef625bc253f3f5d5076a777aa

Documento assinado por:

Dayane Guedes de Morais

Dayane Guedes de Morais

CPF: 14714905724

Email Verificado:
gestao.assessor3@iuna.es.gov.br

IP: 2804:a84:418b:3700:7804:aeb0:3a40:af3f Data: 15/01/2024 15:25:14

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 15/01/2024 15:40:18